



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM

— PERNAMBUCO

LEI Nº 377, DE 10 DE ABRIL DE 1.985.

SUMÉNTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no total de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) destinado à conclusão do Módulo Esportivo de Parnamirim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial de que trata este artigo, obedecerá a seguinte classificação de despesa:

6.0 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

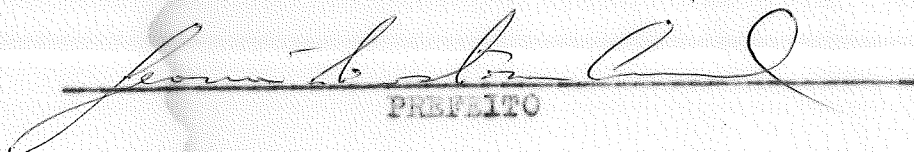
6.2 - SETOR DE CULTURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Abril de 1.985.


PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral.